



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

PROJETO DE LEI N° 1.734/2024

**Institui a semana Estadual da Saúde do Trabalhador na
Agricultura Familiar, no Estado da Paraíba.**

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art.1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba a semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.

Parágrafo Único. A semana da saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:

- I- Conscientizar a população rural acerca da prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;
- II- Incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca de tratamento para doenças ocupacionais relacionadas ao trabalhador rural no âmbito do Estado da Paraíba;
- III- Promover a atualização de dados estatísticos acerca da ocorrência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural no âmbito do Estado da Paraíba.
- IV- Promover o encontro de especialistas na área para debater sobre o assunto;
- V- Promover ações educativas que incluam a identificação de demanda de equipamentos de proteção individual conforme as atividades laborais empreendidas;
- VI- Atender demandas de equipamentos de proteção individual para prevenção das doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural.

Artigo 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

JUSTIFICATIVA

As ações governamentais de proteção e defesa da saúde do trabalhador, sobretudo em face da estrutura institucional pública voltada para essa concentram área, se sobre os trabalhadores do setor privado, haja vista o ônus recair sobre o empregador.

No setor público o problema das doenças ocupacionais não é enfrentado com a mesma ênfase. E menos ainda quando se trata das microempresas individuais' trabalhadores autônomos e trabalhadores na Agricultura Familiar.

Em face do que a Agricultura Familiar representa para a economia do Estado da Paraíba, faz-se necessário que o poder público desenvolva ação concentrada sobre esse público no sentido de assegurar-lhe a capacidade laboral.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares para a aprovação da presente propositura.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB